



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRANCHITA – PR

Rua Barão do Rio Branco, 403, Centro – CEP 85730-000

Fone: (46) 3540-1122

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Pranchita/PR.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1106/2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME de Pranchita/PR, com vigência de 10 (dez) anos, conforme a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da execução das metas e estratégias previstas no PME, garantindo sua efetividade, transparência e participação social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Pranchita/PR, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Claudia Canzi Duran – Secretária Municipal de Educação

Claodirene Fatima Cagol Gotardi – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Tatiana Adiles Tartaro

Leila Mara Cagol

Eliana Clelia Silva da Rosa

Carina de Jesus Rahini

Carin Beatriz Ohse

Edivane Vieira

Caroline Fedrigo

Mario Miguel Iasinski

III – Representantes das Instituições de Ensino:

Jane Regina Poletto – Escola Marcia Canzi Malacarne Ens. Fundamental

Diandra Barili – Escola Municipal David Canzi Ens. Fundamental

Alessandra Verônica Schwalbert – Escola Rural Municipal Santa Zolin Bolzan

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Coordenar o processo de monitoramento e avaliação do PME;

II – Sistematizar informações e dados sobre a execução das metas e estratégias do PME;

III – Promover reuniões, sobre a implementação do PME;

IV – Articular-se com os diversos segmentos educacionais e sociais para o acompanhamento do PME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita/PR, 28 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA CANZI DURAN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº 004/2025

CPF: 037.224.979-57